



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

**OBJETIVO:** Alteração no item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO-PAD do Plano de Trabalho do TED nº 01/2022 (22-EME-012-00), além do item 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do respectivo Termo de Execução Descentralizada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1 Considerando o conteúdo do Ofício nº 412/2022/GABR/UFF, de 27 de outubro de 2022, no qual é solicitado a mudança de rubrica do TED nº 01/2022 para 339039 (serviços de pessoa jurídica), uma vez que a execução de projetos pela Universidade Federal Fluminense ocorre por meio da contratação da Fundação Euclides da Cunha (FEC), fundação de apoio à UFF.

1.2 Pelo presente Termo de Apostilamento, o senhor Gen Ex Júlio Cesar de Arruda, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, com competência que lhe foi delegada pela publicação no Diário Oficial da União nº 140 de 23 de julho de 2020, seção 2, página 2, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre Ministério da Defesa-Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção-DEC, e a Universidade Federal Fluminense-UFF.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO-PAD do Plano de Trabalho do TED nº 01/2022 (22-EME-012-00), além do item 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do respectivo Termo de Execução Descentralizada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1 O presente instrumento tem fundamentos no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

3.2 Ademais, do que trata aquisição de materiais permanentes para execução do projeto, cita-se § 2º e § 5º do Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994:

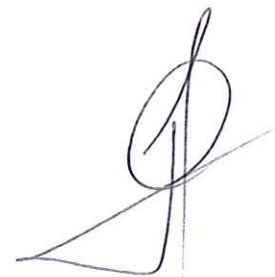
“Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013).

(...)

§ 2º A atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura **limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.** (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

(...)

§ 5º Os materiais e equipamentos adquiridos com recursos transferidos com fundamento no § 2º **integrarão o patrimônio da contratante**”.



## CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1 O item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Visita técnica ao local da ponte			R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	12/2022	12/2022
PRODUTO		Relatório	1 (um)				
META 2	Levantamento dos dados do projeto com aquisição de equipamentos e materiais permanentes: Transdutores de deslocamento, extensômetro do tipo clip-gage, sistema de aquisição de dados, ultrassom, esclerômetro e mesa vibratória;			R\$ 239.000,00	R\$ 239.000,00	12/2022	01/2023
PRODUTO		Relatório	1 (um)				
META 3	Avaliação da capacidade resistente da ponte			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	12/2022	04/2023
PRODUTO		Relatório	1 (um)				
META 4	Cálculo da armadura de recuperação da ponte			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	01/2023	05/2023
PRODUTO		Relatório	1 (um)				
META 5	Elaboração de documentos do projeto			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	12/2022	06/2023
PRODUTO		Relatório	1 (um)				
META 6	Aprovação, entrega e prestação de contas do projeto			R\$ 53.500,00	R\$ 53.500,00	06/2023	08/2023
PRODUTO		Relatório	1 (um)				



4.2 O item 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2022, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023	R\$ 246.500,00
ABRIL/2023	R\$ 50.000,00
MAIO/2023	R\$ 50.000,00
JUNHO/2023	R\$ 50.000,00
AGOSTO/2023	R\$ 53.500,00

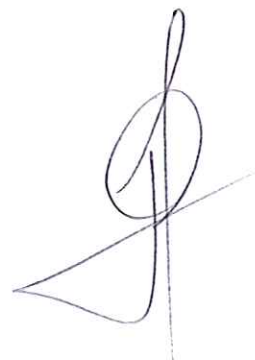
4.3 O item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Contratação da Fundação de apoio para desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das ações do projeto com aquisição de equipamentos e materiais permanentes: Transdutores de deslocamento, extensômetro do tipo clip-gage, sistema de aquisição de dados, ultrassom, esclerômetro e mesa vibratória;	<i>Não</i>	R\$ 405.000,00
339039 - Ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como alugueis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica.	<i>Sim</i>	R\$ 45.000,00



4.4 O item 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:				
Ação Orçamentária:	Fonte	ND	Especificação	Valor em R\$
219D Adequação de Organizações Militares  PTRES: 204335	0100	33.90.39	Contratação da Fundação de apoio para desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das ações do projeto com aquisição de equipamentos e materias permanentes: Transdutores de deslocamento, extensômetro do tipo clip-gage, sistema de aquisição de dados, ultrassom, esclerômetro e mesa vibratória, além de ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica.	450.000,00
Total estimado.....				450.000,00




## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO


5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022 (22-EME-012-00) e seu respectivo Plano de Trabalho, não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2 O presente Termo de Apostilamento será publicado pelo Ministério da Defesa-Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (Unidade Descentralizadora) e pela Universidade Federal Fluminense (Unidade Descentralizada), de modo a atender ao disposto no Art. 14 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, nos respectivos sítios eletrônicos:

[www.dec.eb.mil.br/index.php/en/termo-de-execucao-descentralizada-ted#ano2022](http://www.dec.eb.mil.br/index.php/en/termo-de-execucao-descentralizada-ted#ano2022)

[www.uff.br/?q=termos-de-execucao-descentralizada-ted](http://www.uff.br/?q=termos-de-execucao-descentralizada-ted)

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de novembro de 2022.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
 <b>Gen Ex JÚLIO CESAR DE ARRUDA</b> Chefe do Departamento de Engenharia e Construção CPF nº 569.165.407-10	ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787 Dados: 2022.11.10 12:50:03 -03'00'</small> <b>ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA</b> Reitor da Universidade Federal Fluminense CPF nº 808.987.697-87
 Testemunha DEC FÁBIO LINCOLN LEMOS LOBO - Cel / CPF 110.682.548-08	Diogo Monteiro ALVES <small>Assinado de forma digital por Diogo Monteiro ALVES Dados: 2022.11.10 14:18:41 -03'00'</small> Testemunha UFF